



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 954/2009

Assunto: DECLARA ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS- ASMOTOSMIG
DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 04/08/2009

Sanção: 04/08/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 954/009

Em, 03 de agosto de 2.009.

**“DECLARA ASSOCIAÇÃO DOS
MOTOTAXISTA – ASMOTOSMIG DO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-
RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública a Associação abaixo
identificadas, em razão das mesmas possuírem caráter beneficente e filantrópico, sem
fins lucrativos e exercerem trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do
Guaporé/RO:

**I - ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ - ASMOTOSMIG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob nº.08.584.984/0001-07, com sede na Av. Capitão Silvio, nº 45 Centro, neste
Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de Sala das Sessões, 03 de agosto de 2.009.

APROVADO

EM 03 / 08 / 09

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

**PUBLICAÇÃO NOMINAL
DA PREFEITURA**
Em: 04 / 08 / 09
Jubiana

SANCIONADO

EM 04 / 08 / 09

Angelo Fenali
ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

Projeto de Autoria do Vereador Darcy Tomaz

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234